

Processo nº 1951/2023.

Amparo, 08 de agosto de 2023.

Pregão Eletrônico nº 063/2023.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de curativos especiais de alta tecnologia e correlatos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Ao pregoeiro **Julio César**,

PARECER SOBRE A ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

A análise técnica realizada considerou a conformidade dos documentos apresentados, tempestivamente, em face das exigências do edital em relação aos itens:

4.5(b) Alvará/Licença de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária dentro de seu prazo de validade.

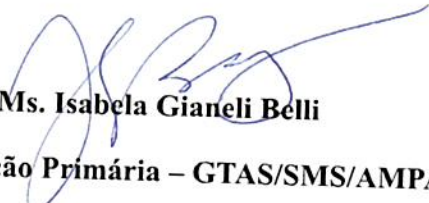
4.5(c) Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA.

4.7 Documentação Complementar - Registro dos produtos no Ministério da Saúde.

Em atendimento à solicitação de análise técnica pleiteada pelo pregoeiro, aferimos e decidimos o que segue:

A empresa **ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ nº **24.479.444/0001-10**, apresentou: Licença Sanitária Válida, Funcionamento de Empresa Ativo, e registro dos produtos referentes ao itens 04 - Bota de Unna e 13 - Solução Aquosa Antisséptica, em conformidade com a exigência do edital, por isso, a considero **aprovada**.

Atenciosamente,


Enfª Ms. Isabela Gianeli Belli

Diretoria de Atenção Primária – GTAS/SMS/AMPARO

Processo nº 1951/2023.

Amparo, 08 de agosto de 2023.

Pregão Eletrônico nº 063/2023.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de curativos especiais de alta tecnologia e correlatos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Ao pregoeiro Julio César,

PARECER SOBRE A ANÁLISE TÉCNICA DAS AMOSTRAS APRESENTADAS

A análise técnica realizada considerou a conformidade das amostras dos produtos apresentados em relação ao descritivo constante no edital do presente pregão acima descrito

A empresa **ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ nº **24.479.444/0001-10**, apresentou amostra referente aos itens:

04- Bota de Unna - em conformidade com o edital, sendo, portanto, considerada **APROVADA**

13 - Solução Aquosa Antisséptica - não apresentou conformidade com o edital, pois a embalagem não é spray sendo, portanto, considerada **REPROVADA**.

Atenciosamente,


Enfª Ms. Isabela Gianeli Belli

Diretoria de Atenção Primária – GTAS/SMS/AMPARO